

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2018 - CIS/AMURES**

Publicação Nº 1497061

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim da Serra CNPJ: 82.844.754/000192

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES. CNPJ: 07.383.800.0001/88

OBJETO: Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme autoriza o inciso I, da cláusula 36 do contrato de Consórcio Público, Resolução nº 04/2017 do CIS/AMURES, no termos do artigo 8º Lei 11.107 de 2005, do Decreto Federal nº 6.017/07, art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Contrato de Consórcio Público, o município fará a manutenção do CIS/AMURES, conforme artigo 8 da lei 11.107/05, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

VALOR: Total anual R\$ 45.946,20 (Quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), serão repassados pelo Município de Bom Jardim da Serra, em parcelas mensais e sucessivas, devendo ser a primeira debitada até o dia 10 de fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2018.

Lages/SC, 02 de Janeiro de 2018.

Fernanda de Souza Córdova

Presidente do CIS/AMURES

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim da Serra

CNPJ: 82.844.754/000192

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES. CNPJ: 07.383.800.0001/88

OBJETO: Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para atendimento da prestação de serviço celebrado entre o Município e o CIS/AMURES, observada a capacidade instalada do CIS-AMURES, de acordo com o Credenciamento de Prestadores de Serviço, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Contrato de Consórcio Público, Lei 11.107 de 2005, do Decreto Federal no.6.017/07, art.24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: A importância variável de até no máximo de R\$ 278.208,00 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oito reais), de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do Município, conforme planilha de gastos.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2018.

Lages/SC, 02 de Janeiro de 2018

Fernanda de Souza Córdova

Presidente do CIS/AMURES

---

**CIAPS**

---

**ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIAPS**

Publicação Nº 1496179

ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (11/12/2017), às quatorze horas e trinta minutos, nas instalações do CIAPS (Rua Quintino Bocaiuva, 542, centro, Apiúna – SC), reuniram-se os Senhores José Gerson Gonçalves - Prefeito do Município de Apiúna, Lairton Antonio Possamai - Prefeito do Município de Acurra, Valcir Ferrari – Prefeito em Exercício do Município de Rodeio, Marcelo Doutel da Silva – Secretário de Saúde de Apiúna, Enilson E. de Freitas – Secretário de Saúde de Acurra, a Coordenadora do CIAPS – Sra. Etineia Berkembrock Ceruti e Camila Alessandra Costa – Auxiliar Administrativa do CIAPS, para Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Eleição da Diretoria para o exercício de 2018 e indicação/confirmação do Coordenador Executivo; 3 – Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente em Exercício, Prefeito Lairton Antônio Possamai, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra a Coordenadora do CIAPS – Sra. Etineia Berkembrock Ceruti, que tratou da eleição da Diretoria do CIAPS para o exercício de 2018, informando que os artigos 26 e 30 do Estatuto estabelecem que a eleição regular deve ocorrer em dezembro de cada ano, e que o mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Consórcio Público será de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo exercício, permitido a reeleição para um único mandato subsequente. Foi tratado da recondução dos então titulares para as mesmas funções no mandato de 01/01 a 31/12/2018. Neste sentido, tais Prefeitos não podem

mais ocupar a mesma função na Diretoria no próximo exercício, sendo necessário a composição de candidaturas que respeitem a previsão estatutária do CIAPS. Assim, houve a inscrição dos candidatos, com a formalização das seguintes candidaturas: DIRETORIA – Sr. Paulo Roberto Weiss - Prefeito de Rodeio para Presidente e Sr. Lairton Antônio Possamai - Prefeito de Ascurra para Vice-Presidente. Abertas as discussões, houve manifestação favorável à composição apresentada, sendo eleitos os candidatos da Diretoria – Sr. Paulo Roberto Weiss - Prefeito de Rodeio para Presidente e Sr. Lairton Antônio Possamai - Prefeito de Ascurra para Vice-Presidente por aclamação unânime. Deste modo, registrou-se que o Estatuto estabelece a necessidade de posse do Presidente e do Vice-Presidente nas respectivas funções, fato que se dará na data de 1º de Janeiro de 2018, mediante a assinatura de Termo específico. Fazendo uso da palavra, o Senhor Prefeito Lairton Antônio Possamai confirmou a manutenção da Sra. Etineia Berkembrock Ceruti no emprego de confiança de Coordenadora Executiva pelo prazo de 12 meses, ou seja, até 31/12/2018. Presente na Assembleia, o Coordenadora Executiva anuiu com tal decisão, a qual foi submetida à votação dos senhores prefeitos, sendo acolhida por unanimidade. Assim, o novo Presidente em Exercício registra que todos os poderes conferidos a Coordenadora Executiva pelo Presidente anterior permanecem válidos e prorrogados, independentemente de nova resolução. Nada mais havendo a tratar, da referida assembleia, eu, Etineia Berkembrock Ceruti, secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Obs: Republicado por incorreção no texto anterior (esta publicação substituiu o texto publicado na edição nº 2407 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC de 13 de dezembro de 2017).

Lairton Antônio Possamai  
Município de Ascurra

José Gerson Gonçalves                      Valcir Ferrari  
Município de Apiúna                      Município de Rodeio

Marcelo Doutel da Silva                      Enilson Erley de Freitas  
Secretário de Saúde de Apiúna              Secretário de Saúde de Ascurra

Etineia Berkembrock Ceruti                      Camila Alessandra Costa  
Coordenadora Executiva do CIAPS              Auxiliar Administrativa do CIAPS

## ATA DA 20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIAPS

Publicação Nº 1497086

### ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (17/01/2018), às oito horas e trinta minutos, nas instalações do CIAPS (Rua Quintino Bocaiúva, 542, centro, Apiúna – SC), reuniram-se os Senhores José Gerson Gonçalves - Prefeito do Município de Apiúna, Lairton Antônio Possamai - Prefeito do Município de Ascurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, Marcelo Doutel da Silva - Secretário de Saúde de Apiúna, Enilson Erley de Freitas - Secretário de Saúde de Ascurra, Odair Colaço - Secretário de Saúde de Rodeio e Etineia Berkembrock Ceruti - Coordenadora do CIAPS, para Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da ata anterior; 2) Apresentação das atividades e cronograma do CIAPS; 3 – Assuntos diversos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Paulo Roberto Weiss, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. No item 2 da Ordem do Dia - apresentação das atividades e cronograma do CIAPS – foi dada a palavra Coordenadora do CIAPS Etineia Berkembrock Ceruti que primeiramente iniciou explicando que no dia 29/12/2017 foram feitos depósitos as prefeituras referentes à devolução dos valores do aditivo de rateio referente PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO CIAPS Nº 001/2016 realizado em agosto de 2017 e apresentou planilha com os valores que foram devolvidos, lembrando a todos que o valor total do aditivo era de R\$ 181.080,31. Sendo devolvidos desta forma, R\$ 28.017,30 (Vinte e oito mil, dezessete reais e trinta centavos), cheque nº850.255 para o município de Apiúna, R\$ 21.314,66 (Vinte e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), cheque nº 850. 256 para o município de Ascurra e R\$ 31.265,96 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), cheque nº850.257 para o município de Rodeio, totalizando R\$ 80.597,92 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) do valor aditivado. Depois Etineia esclareceu situações referentes a algumas pendências em relação ao pagamento do auxílio-alimentação dos funcionários André Ronchetti, Camila Alessandra Costa, Fredy Richard Eichstaedt, Gustavo Pintarelli, Roseli da Silva Peixe e Osvaldo Hersing que está em atraso. A mesma apresentou a planilha com o cálculo em atraso, conforme o início da contratação de cada funcionário e conforme a revisão anual dos salários e do auxílio-alimentação, totalizando o valor de R\$ 38.122,00 ( Trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais) de auxílio-alimentação em atraso, e que conforme orientação jurídica deverá ser pago como verba indenizatória. Após apresentação dos cálculos foi aprovado por unanimidade pelos prefeitos para ser pago no elemento/modalidade 3190. Outro assunto colocado em discussão foi referente ao pagamento da insalubridade aos funcionários do CIAPS. Segundo orientação jurídica o CIAPS poderá utilizar o laudo técnico de insalubridade utilizado pela Prefeitura Municipal de Apiúna, observando a descrição das atividades de cada cargo e se condiz com as mesmas funções desempenhadas no CIAPS. Etineia relatou que diante da avaliação dos laudos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Apiúna, a função de enfermeiro é considerada insalubre em 20%, a função de médico especialista é insalubre em 20% e a função de auxiliar de serviços gerais é insalubre em 40%. Etineia também lembrou a todos os presentes que no caso do CIAPS o pagamento da insalubridade é pago sobre o salário mínimo, pelo fato de que as contratações do CIAPS são feitas através de regime trabalhista CLT. E pediu autorização para que o pagamento da insalubridade fosse realizado a partir deste ano de 2018, sendo que se algum dos funcionários do CIAPS se sentir lesado referente ao pagamento dos anos anteriores, deverão entrar judicialmente para requer seus direitos. O prefeito José Gerson perguntou quanto em média aumentará o valor dos pagamentos referente à insalubridade, e Etineia passou a planilha de cálculos, sendo R\$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) sobre o salário do médico e do enfermeiro, e R\$ 391,60